



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO - SEME Nº 001/2013

Publicado em 18/11/2013 às 11:53 (Atualizado em 13/03/2025 às 17:57), postado por , Fonte:

[ARQUIVO EM PDF](#)

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO - SEME - Nº 001/2013

Art. 1º - O Concurso de Remoção de professores efetivos e Técnicos Pedagógicos da Rede Municipal e professores absorvidos pelo processo de municipalização reger-se-á pelas disposições do presente Edital que constituirá seu regulamento de acordo com os artigos 38 a 40 da Lei nº 2504/98 e Estatuto do Magistério Público Municipal.

DA INSCRIÇÃO Parágrafo único - Os candidatos efetivos da Rede Municipal ou aqueles absorvidos pelo processo de Municipalização, ocupantes de um cargo, poderão fazer uma inscrição, exceto do profissional que optar pela sala de recurso (AEE), que poderá também se inscrever para o ensino regular.

Art. 2º Poderão se inscrever, respeitando o disposto neste Edital, e na classe correspondente ao cargo para o qual prestou concurso:

I. Professor MaMPA para vagas de 1º ano e 4ª série do Ensino Fundamental e para vagas de Educação Infantil de 04 e 05 anos; II. Professores MaMPB portadores de licenciatura plena para as vagas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental nas diversas áreas de conhecimento, constantes das organizações das unidades escolares; III. Técnicos - Pedagógicos MaMPP para cargo natureza pedagógica; IV. Professores que estão em situação de exceção.

Os professores que foram admitidos através de concurso público para o cargo de Professor MaMPA, até o ano de 2007 e ter assegurado seus direitos de escolha de vagas na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme parecer nº 01/2003 do Conselho Nacional de Educação.

Os professores que foram admitidos através de concurso público para o cargo de Professor MaMPA a partir do ano de 2010, deverão possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme exigido no item 2.1.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2009 de 03 de julho de 2009, para proceder escolha de vagas na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental e, também conforme Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação, que Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

Para se remover para vagas que surgirem nas salas de recurso (AEE) os professores efetivos municipais e municipalizados deverão atender aos requisitos abaixo, sendo que no ato da escolha deverão apresentar a comprovação dos requisitos, para a vaga pleiteada.

II Apresentar declaração que comprove a atuação como professor especializado em Salas de Recursos ou nos Centros de AEE públicos ou em Instituições sem fins lucrativos;

Parágrafo único: As atribuições do Professor de AEE constam no art. 3º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

I - Requerimento conforme



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

o modelo próprio fornecido no local da inscrição; III - Cópia do documento comprobatório de idade (RG). V - Comprovante de tempo de serviço no magistério, a contar da data do exercício. Professores efetivos municipais e técnicos pedagógicos, conforme certidão expedida pela Superintendência de Recursos Humanos.

Professores absorvidos através do processo de municipalização conforme certidão expedida pelo órgão competente. - A inscrição dos Professores portadores de

laudo médico definitivo e licenciado nos termos do Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, (licença sem vencimento) estará condicionada a apresentação no ato da inscrição de comprovante de reversão de tais condições.

Os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação. I - 1,0 (um) ponto por mês de trabalho para professor efetivo, professor efetivo absorvido através dos processos de municipalização nº 038/98, 170/05 e 108/2006, educador em creche e supervisor escolar todos na função específica do cargo da data de efetivação até 31/10/2013.

Para contagem a que se refere este artigo, serão descontados os afastamentos, a saber: disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, e licença sem vencimentos. I - Data de exercício no magistério obedecendo a ordem de

classificação no concurso em que ingressou na rede municipal. III - Idade, dando-se preferência ao mais idoso. - Os diplomas de especialização

(pós-graduação e mestrado) poderão ser utilizados apenas em caso de desempate.

Art. 11 - A partir da divulgação da classificação, o candidato terá o prazo de 01 dia conforme cronograma em anexo, para apresentar recurso à Comissão do Concurso de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação. DA ESCOLHA

14 - A chamada para escolha de vagas será feita respeitando o disposto no Art. 4º do presente Edital. DAS VAGAS

As vagas oferecidas no presente concurso são aquelas oficialmente informadas pelos Diretores das Unidades Escolares até a presente data limite para publicação no Edital competente.

As vagas para escolha serão: II - As que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso, desde que não haja professor excedente na referida escola;

Art. 19 - Constatado qualquer descumprimento às normas deste edital em qualquer fase do processo de remoção, inclusive na formalização do ato de localização, o candidato estará

sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, o direito de remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes e a bem

do Ensino. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 22 - O Professor removido fica sujeito ao calendário escolar e ao horário de funcionamento do

estabelecimento para o qual se remover ficando estabelecido como prioridade de escolha de horário e série, considerando os critérios da portaria de escolha de turma.

Art. 23 - Fica estabelecido que o professor removido assumirá o exercício na sua nova localização, de acordo com determinação da SEME, conforme calendário escolar no início do ano de letivo de 2014. O professor removido deverá escolher de acordo com a

portaria de Escolha de Turmas que será publicada, atendendo os critérios determinados pela mesma. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. EMERSON DE PAULA

AZEVEDO MIGUEL CARLOS MENDES ARISTHOTELIS TADEU
TIRADENTES AILTON DA SILVA FERNANDES MARIA DAS DORES GAMA

ANEXO I AÇÕES INSCRIÇÃO NA ESCOLA

ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA SEME PELOS DIRETORES

CONTAGEM DOS PONTOS

DIVULGAÇÃO DO



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

75f09ec2c07fb6bb9a331cd1a8639fb3

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2013/11/edital-de-concurso-de-remocao-sume-n-001-2013-out.html>